GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 2.740/2021

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N. 2.740/2021 DE 10 DE MAIO DE 20

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit Financeiro e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R$184.820,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

5.001	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrura Urbana e Serviços Públicos		
05.001.15.451.1008.1942	Adquirir Maquinas e Equipamentos	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permante	R$ 184.820,00	6.000.0000 - Recursos Livres - Recursos Exercicíos Anteriores
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$ 184.820,00	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, crédito adicional especial por superávit financeiro.
Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:80DD9441

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/05/2021. Edição 2963
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/